



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.041 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.098, de 20 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 29.483,62 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS
03.58.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO
(164) 3120	Material de Consumo..... R\$ 17.483,62
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.60.5752 019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(198) 3120	Material de Consumo..... R\$ 12.000,00
	TOTAL..... R\$ 29.483,62

Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS
13 77 4581 223	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DREN.ÁGUAS PLUVIAIS
(170) 4110	Obras e Instalações..... R\$ 29.483,62
	TOTAL..... R\$ 29.483,62

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de novembro de 2001.

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos